



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 756/18

PROTOCOLO Nº 15.302.092-2

DATA: 20/07/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 362/18

APROVADO EM 11/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural de Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância à legislação vigente. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1158/18-Sued/Seed, de 01/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural de Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

II – Mérito

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural de Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas



PROCESSO Nº 756/18

instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2015 a abril de 2018, a atualização curricular do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subseqüente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reunião com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos para reestruturação e atualização dos Planos de Curso, ofertados em número reduzido de instituições de ensino o que não viabilizou a realização de um evento centralizado.

As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016, com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida.

Na seqüência os Núcleos Regionais de Educação socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágios os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias considerando, ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

A etapa final foi realizada no DET/Seed, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

A reestruturação altera a nomenclatura do Plano de Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design para Técnico em Teatro – Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design. Assim, o DET informa que o Colégio Estadual do Paraná, do município e NRE de Curitiba, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 702/15, de 10/12/15, já



PROCESSO Nº 756/18

alterou a nomenclatura do Curso Técnico em Arte Dramática, subsequente ao Ensino Médio, passando a denominar-se Curso Técnico em Teatro, devido à adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e Resolução 01/14-CNE/CEB

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre de 2019.

A Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, está relacionada à fl. 06 e quadro abaixo:

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO	Res. nº 3160/2001 Par. Nº 425/2001	Res. nº 4963/2006 Par. Nº 453/2006	Res. nº 5763/2008 Par. Nº 887/2008	Res. nº 6237/2014 Par. Nº 804/2014	

Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso (fls. 08 e 20):

Curso:

De: Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico

Para: Técnico em Teatro

Carga horária total do curso:

De: 1220 horas/aula – 1017 horas

Para: 1200 horas

Número de vagas:

De: por turma (conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Para: 35 por turma (conforme m² – mínimo 30 ou 40)



PROCESSO Nº 756/18

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico domina o conhecimento científico e tecnológico, construído historicamente, que garante a sua inserção no mundo social e do trabalho de forma crítica, com autonomia intelectual e moral. Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, rádio ator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção. Emprega métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos, como formas de expressão corporal e de imagens.

Para:

O Técnico em Teatro domina o conhecimento científico e tecnológico construído historicamente, vislumbrando sua inserção no mundo social e no trabalho de forma crítica com autonomia intelectual e moral; de modo a lhes permitir o domínio da linguagem teatral (no campo da expressão vocal e expressão corporal) e de variados métodos da improvisação, da interpretação e treinamento para a criação teatral. O Técnico em Teatro, a partir do conhecimento de: construção cênica, iluminação, sonoplastia, caracterização teatral e produção é um profissional preparado para exercer a função de ator, iluminador, sonoplasta, figurinista, reconhecendo, refletindo e agindo sobre a comunidade em que vive.

Certificados e Diplomas:

De:

Ao concluir o Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico.

Para:

Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Teatro.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 756/18

Matriz Curricular (fl. 15)

De:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:					Carga horária: 1220 horas/aula – 1017 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	EXPRESSAO CORPORAL	2	2	1	1			120	100
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
3	HISTORIA DA ARTE	4						80	67
4	HISTÓRIA DO TEATRO			4		3		140	117
5	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA					2	2	80	67
6	IMPROVISACÃO TEATRAL	1	1	1	1			80	67
7	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1	1	1			80	67
8	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	2	2	2	2	2	240	200
9	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL			1	3	1	3	160	133
10	LITERATURA DRAMÁTICA	2		2				80	67
11	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL					2		40	33
12	TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL	1	1	1	1			80	67
TOTAL		20		22		19		1220	1017



PROCESSO Nº 756/18

Matriz Curricular (fl. 30)**Para:**

ESTABELECIMENTO:						
MUNICÍPIO:						
CURSO; TÉCNICO EM TEATRO						
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO:		
TURNO:				CARGA HORÁRIA:		
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
N.	COD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRE			HORAS
			1º	2º	3º	
1	2511	EXPRESSÃO CORPORAL	48	32	32	112
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
3	714	HISTÓRIA DA ARTE	32	32		64
4	2504	HISTÓRIA DO TEATRO	48	48		96
5	2524	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA	32	32	32	96
6	2525	IMPROVISACÃO TEATRAL	32	32	48	112
7	2526	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	32	32	32	96
8	2527	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	32	32	32	96
9	2528	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL		48	96	144
10	2508	LITERATURA DRAMÁTICA	32	32		64
11	2529	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL			32	32
12	2616	PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO TEATRAL	48	48	64	160
13	2517	TÉCNICAS DE EXPRESSÃO VOCAL	32	32	32	96
TOTAL			400	400	400	1200

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019, conforme o descrito no mérito deste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 756/18



Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP